



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI/UFMG**

**EDITAL 01/2024 - NAI/UFMG**

A Diretora Adjunta do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI UFMG), Professora Daniela Virgínia Vaz, nomeada pela Portaria nº 7.520 de 14/09/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuarem no Programa de Apoio a Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, conforme especificado abaixo.

Os bolsistas atuarão em atividades deste programa realizadas no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI.

**1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

1.1. Estão sendo oferecidas 02 (duas) bolsas para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG, a partir do 3º período, que tenham interesse em planejamento de comunicação, apoio no desenvolvimento de campanhas e divulgações institucionais, produção de conteúdo informativo, alimentação e manutenção de sites, administração de mailings e contatos por email, Whatsapp e redes sociais, e organização de eventos.

1.2. A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação conforme necessidade do NAI.

**2. DO VALOR DAS BOLSAS**

2.1. O valor das bolsas será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais.

2.2. A bolsa tem caráter temporário, não gera vínculo empregatício e é isenta de imposto de renda.

2.3. Ao valor da bolsa não serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.

2.4. A bolsa será paga pelo NAI.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de 04/03/2024 a 11/03/2024, até às 17h.

3.2. Os interessados deverão enviar e-mail para [nai@ufmg.br](mailto:nai@ufmg.br) com o título “Edital 01/2024 NAI – Seleção”, contendo:

3.2.1. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.2. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.3. Currículo completo;

3.2.4. Carta explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do NAI como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.

4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.2.4), com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do NAI, com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas até 18/03/2024.

4.3.2. O dia e horário das entrevistas serão informados aos candidatos por e-mail ou telefone.

4.3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Nota Semestral Global (NSG) do candidato.

4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

#### **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1. O resultado será publicado até 20/03/2024 no site do NAI - <https://ufmg.br/nai>.

5.2. Os selecionados serão comunicados por e-mail.

5.3. A previsão de início das atividades é imediata. Os selecionados devem aguardar o contato do NAI, que será feito por e-mail.

#### **6. DA CARGA HORÁRIA**

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas de atividades por semana.

6.2. As atividades deverão ser cumpridas de forma presencial no NAI UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

7.1. São obrigações do aluno selecionado:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

b) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);

c) Possuir conta corrente em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);

- d) Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por email;
- e) Apresentar desempenho acadêmico satisfatórios, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- f) Assinar e cumprir o Plano de Atividades;
- g) Informar ao NAI sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento total de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Frequência insuficiente;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- h) O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- i) Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

7.3. O NAI não realizará pagamentos retroativos ao bolsista.

7.4. O NAI poderá realizar pagamentos proporcionais ao bolsista de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso surjam novas vagas no NAI dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

8.2. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Direção do NAI.

8.3. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Os/As candidatas/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias e deverá ser enviado ao endereço [nai@ufmg.br](mailto:nai@ufmg.br) e a resposta do recurso será publicada no dia 25/03/2024, na homepage do NAI - <https://ufmg.br/nai>

8.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [nai@ufmg.br](mailto:nai@ufmg.br)

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

DANIELA VIRGÍNIA VAZ

Diretora Adjunta do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG

NAI/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Virginia Vaz, Diretor(a) adjunto(a)**, em 04/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3077273** e o código CRC **3F9CBE6D**.

Referência: Processo nº 23072.203871/2021-78

SEI nº 3077273